



EDITAL EDUCAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR 2026 – CRICIÚMA

O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo promover o projeto “Educação em Primeiro Lugar 2026”, uma ação das rádios “Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma.

1.2. Este Edital visa regulamentar e normatizar a participação de estudantes matriculados em turmas regulares de 5º e 9º anos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

1.3. Serão premiados 13 estudantes do ensino regular de 5º anos e 9º anos que apresentarem as melhores médias individuais entre os componentes curriculares conferidos pelo sistema da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma. Os 5 melhores alunos dos 9º anos serão presenteados cada um com um smartphone, enquanto os outros 8 alunos dos 5º anos ganharão um leitor de livros digitais (Kindle).

DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação da promoção acontecerá no período de 29 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 nas rádios: Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM, assim como no portal www.sctd.com.br, e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.



2.2. Após a indicação dos vencedores por parte da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, serão divulgados também os nomes dos vencedores, sendo que a participação na promoção já autoriza a sua divulgação.

DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Criciúma que ofertam turmas regulares de 5º e 9º anos são automaticamente participantes, de forma que estarão concorrendo entre si, entre os dias 29 de abril de 2026 e 5 de dezembro de 2026.

3.2. Durante o ano letivo de 2026, conforme Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, os estudantes dos 5º (quintos) e 9º (nonos) anos da referida rede estarão concorrendo aos prêmios mencionados no item 1.3, com o melhor desempenho escolar.

3.3. Entende-se, por desempenho escolar, para efeitos deste edital, a média geral do estudante entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026.

3.4. As 5 melhores médias individuais de estudantes de 9º ano da rede municipal de ensino de Criciúma ganharão um smartphone. Enquanto as outras 8 melhores médias individuais de 5º ano receberão leitores de livros digitais (Kindle), de acordo com a classificação.

3.5. Não é necessário, por parte dos estudantes, a compra de produtos e/ou serviços nos parceiros comerciais para participar da promoção.

3.6. Dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidos ao órgão responsável pela autorização. Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios promotoras.



DAS ETAPAS

4.1. O projeto “Educação em Primeiro Lugar” é composto de três fases, a saber:

4.1.1. Primeira fase: PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1.1.1. De 29 de abril de 2026 a 5 de dezembro de 2026, os estudantes dos 5º (quintos) e 9º (nonos) anos da rede municipal de ensino de Criciúma serão avaliados por seu desempenho individual escolar, isto é, a média geral que o estudante obtiver entre os componentes curriculares nos trimestres do ano escolar.

4.1.1.2. Após o fechamento das médias dos estudantes no sistema e o envio delas pelas secretarias escolares à Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, será feito o levantamento das 13 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de estudantes matriculados em turmas de 5º e 9º anos.

4.1.1.3. A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma fará o levantamento das médias individuais entre os dias 10 de dezembro de 2026 e 12 de dezembro de 2026.

4.1.2. Segunda fase: HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES

4.1.2.1. Na data do dia 14 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma informará aos organizadores da promoção os estudantes com melhor média geral entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 para que seja feita a comunicação aos vencedores.

4.1.3. Terceira fase: ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS ESTUDANTES

4.1.3.1. Serão entregues os prêmios aos estudantes vencedores em cerimônia prevista para o dia 15 de dezembro de 2026, às 18h30, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal.



4.1.3.2. As 5 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de estudantes matriculados em turmas de 9º anos serão premiadas com um smartphone.

4.1.3.3. As outras 8 melhores médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026 de alunos matriculados nas turmas de 5º anos serão premiadas com um leitor de livros digitais (Kindle).

4.1.3.4. A Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM e os demais envolvidos não se responsabilizam pelo transporte dos participantes, assim como de seus responsáveis, até o local onde será entregue o prêmio aos ganhadores.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate nas médias gerais entre os componentes curriculares do ano letivo de 2026, serão utilizados os seguintes critérios para desempatar:

- O estudante que obtiver a melhor média em Matemática no terceiro trimestre de 2026;
- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante que obtiver a melhor média em Língua Portuguesa no terceiro trimestre de 2026;
- Persistindo o empate, o aluno que possuir maior frequência estudantil;
- Se ainda assim persistir o empate, vencerá o estudante com maior tempo de permanência na Unidade Escolar em que se encontra matriculado.

5.2. A divulgação dos classificados ocorrerá por meio das rádios “Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM”, assim como no portal www.sctd.com.br e respectivas redes sociais das rádios e do portal de notícias.

5.3. Para dúvidas, os participantes podem entrar em contato por meio do e-mail controladoria@sctododia.com.br, ou pelo telefone (48) 3045-5144.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a participação de funcionários e seus parentes até primeiro grau da Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM e seus parceiros, assim como de quaisquer outras pessoas e empresas envolvidas na organização desta promoção. A participação de parentes até primeiro grau de professores, diretores e funcionários da educação não está vedada.

6.2. Os participantes declaram-se cientes de que suas informações cedidas para a participação na promoção pertencem integralmente à Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM e portal SCTODODIA, podendo ser utilizadas da forma como a Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM e portal www.sctd.com.br entenderem pertinente, inclusive através de cessão a terceiros.

6.3. A simples participação desta promoção implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.

6.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela direção das rádios.

6.5. Dúvidas e controvérsias oriundas dos estudantes participantes da promoção serão preliminarmente dirimidas por seus respectivos organizadores, posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização.

6.6. Toda a resolução e desfecho da promoção são de responsabilidade das rádios: Rádio 105 FM, Cidade em Dia, Mix Criciúma, Cidade Urussanga e MonteCarlo FM.